



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a adoção de procedimentos a serem adotados na elaboração das minutas de editais e contratos, a fim de assegurar o pleno cumprimento das disposições referentes à reserva de vagas estipuladas pela legislação trabalhista pelas pessoas jurídicas contratadas na prestação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o licitante deverá demonstrar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que “ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 121 e seguintes, impõe, à Administração Pública, o dever de fiscalizar a execução dos contratos, incluído o cumprimento das obrigações trabalhistas referentes à contraprestação salarial e ao percentual de reserva de vagas.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4179, de 09 de dezembro de 2020 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa Dispõe sobre a adoção de procedimentos a serem



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Gestão

obra cujas atividades exigem formação profissional, deve ser incluída cláusula que priorize a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme definido no art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579 de 2018, com a redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479 de 2023.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de outubro de 2023.


PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão